

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DE EXTRAORDINÁRIO DOMÍNIO DE CONTEÚDO

INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

A banca examinadora, designada por meio da portaria nº 019 de outubro de 2017, composta pelos membros professores Dr. Geisa Cunha Franco, Dr. João Henrique Ribeiro Roriz e Dr. Matheus Hoffmann Pfrimer, como suplente, professor Dr. Carlo Patti, vem, por meio deste edital, tornar pública a Avaliação de Extraordinário Domínio do Conteúdo, referente à disciplina "Instituições Internacionais", atendendo a solicitação dos discentes Anna Carolina Arruda Rodrigues, (matrícula: 201402489), Ana Paula da Cruz Andrade (matrícula: 201400627) e Felipe Silva Barrozo, (matrícula: 201402492), considerando o disposto na Seção VII, Art. 93 do Regulamento Geral os Cursos e Graduação RGCG (Resolução CEPEC n.º 1122/2012) da Universidade Federal e Goiás, Regional Goiânia.

1. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- a) Os discentes serão avaliados pela Banca Examinadora no dia 1º de novembro de 2017, às 8h00min, na sala de reuniões das coordenações (Sala AT-18), no Prédio da FCS, com duração máxima de duas (02) horas;
- b) Os discentes serão avaliados pelo conteúdo da disciplina Instituições Internacionais;
- c) A avaliação será na forma escrita, esperando-se resposta em forma de dissertação. O texto dissertativo é composto por orações e períodos, não sendo aceitos esquemas, desenhos, palavras ou frases isoladas sem verbo, "soltas". Além da fundamentação conceitual e factual, serão avaliados os seguintes aspectos: consistência argumentativa, progressão temática, coerência, objetividade, clareza, concisão, coesão textual e correção gramatical. Poderão ser penalizados defeitos de conteúdo (descontextualização, generalização, simplismo, obviedade, cópia, tautologia e contradição), vícios de linguagem e estilo (coloquialismo, redundância e linguagem estereotipada);
- d) Cada professor avaliador atribuirá ao aluno uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) e a nota final da Banca será o resultado da média aritmética das notas individuais dos professores;
- e) Na forma do art. 93, parágrafo 3º, inciso III, da Resolução CEPEC n.º 1122/2012 a nota mínima final para aprovação é 8,0(oito);
- f) A Banca Examinadora se reserva o direito de divulgar o resultado em até três dias após a realização da prova.

2. DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

- Introdução às instituições internacionais: definição, histórico e importância.
- Normas e regimes de instituições internacionais.
- Relação entre atores e instituições internacionais.
- Desenhos institucionais e implicações políticas.
- Processos decisórios em instituições internacionais.
- Implicações éticas e normativas das instituições internacionais.



### 3. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO E PROVIDÊNCIAS

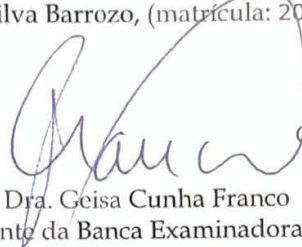
3.1 A Banca Examinadora encaminhará à Coordenadoria do Curso de Relações Internacionais, por escrito o resultado (nota final) da Avaliação;

3.2 Após recebido o resultado da Avaliação, a Coordenadoria do Curso o encaminhará para homologação do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Sociais da UFG, Regional Goiânia;

3.3 Em seguida à homologação, o resultado da Avaliação será divulgado;

3.4 Em caso de aprovação, será registrada no Histórico Acadêmico dos alunos a nota final obtida e a carga horária total da disciplina;

3.5 Toda a documentação será reunida aos Processos nº 23070.004982/2017-37, de Ana Paula da Cruz Andrade (matrícula: 201400627); nº 23070.004984/2017-26, de Anna Carolina Arruda Rodrigues, (matrícula: 201402489); e nº 23070.005538/2017-39, de Felipe Silva Barrozo, (matrícula: 201402492).



Goiânia, 10 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Geisa Cunha Franco  
Presidente da Banca Examinadora